



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício PGM n.º 47/2019-C

Campo Largo, 20 de maio de 2019.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, pelo presente, encaminhar a esta Casa, nos termos do art. 72, § 1º da Lei Orgânica, o veto ao Projeto de Lei Substitutivo n.º 06/2019 que **“TORNA OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA O USO DA FERRAMENTA CONSULTIVA DE PREÇOS DE MERCADO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.”**

Informo que por razões estritamente técnicas, necessito cumprir o dever de vetar o Projeto de Lei Substitutivo n.º 06/2019, eis que está em desacordo com a Recomendação Administrativa n.º 15/2.018 da 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo.

Note-se que a dita recomendação solicitava que fosse encaminhado projeto de lei que torna obrigatória:

“a consulta ao aplicativo “Menor Preço”, desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, ou a outra ferramenta que o substitua, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto nos procedimentos licitatórios municipais, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.”¹

¹ Recomendação Administrativa n.º 15/2.018 da 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo.



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

Entendo, que o projeto de lei substitutivo ora apresentado, diverge do espírito da dita recomendação administrativa, pois no seu art. 2º faculta a substituição da utilização do aplicativo "Menor Preço" por outras ferramentas.

Assim, poder-se-ia interpretar o art. 2º do referido projeto como uma

Feita tais considerações entendemos que o Município de Campo Largo deve respeitar os tratados internacionais que o nosso país é signatário, e considerando, as disposições do calendário das Nações Unidas, nos mostra pertinente realizarmos as campanhas de conscientizações no período proposto pela comunidade internacional; período este inclusive mais amplo (16 dias ao invés de 07 dias) do que o proposto pelo nobre edil.

Ante o contido, **VETO** integralmente o Projeto de Lei Substitutivo nº 06/2019.

Atenciosamente.

MARCELO
FABIANI
PUPPI:3532490
2934

Assinado de forma
digital por
MARCELO FABIANI
PUPPI:3532490293
4

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Exmo.
Sr. Márcio Angelo Beraldo
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo